



Ordem dos Advogados do Brasil
Seção do Paraná

TERMO DE CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO EM PROJETO SOCIAL

I – Partes:

- (a) **ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SEÇÃO DO PARANÁ**, com sede em Curitiba, Estado do Paraná, na Rua Brasilino Moura, 253, inscrita no CNPJ/MF sob nº 77.538.510/0001-41, doravante denominada simplesmente **OAB/PR**, neste ato representada por seu Presidente **JOSÉ AUGUSTO ARAÚJO DE NORONHA - 872.679.939-15**;
- (b) **GRUPO MULHERES DO BRASIL**, Associação Civil sem fins lucrativos, Estado de São Paulo, na Rua Tomás Carvalhal, 681, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.992.005/0001-80, neste ato representada por seu representante **Regina MARIA ARNS ALVES DA ROCHA - CPF 393.072.559-20**;

II – Premissas:

- (a) Considerando que a OAB/PR, por meio da Comissão de Estudos Sobre Violência de Gênero – CEVIGE, tem o objetivo aproximar a sociedade paranaense com as atividades desempenhadas por este Órgão de Classe;
- (b) Considerando que a CEVIGE elaborou projeto social com o objetivo de propiciar a pessoas necessitadas a oportunidade de adquirir trajes sociais adequados para entrevista de emprego, arrecadando junto aos advogados roupas sociais, em bom estado, para conscientizar sobre a sustentabilidade e, também, disponibilizar a preços simbólicos com o objetivo de arrecadar fundos para fomentar as ações sociais do Grupo Mulheres do Brasil;
- (c) Considerando que a Comissão de Estudos Sobre Violência de Gênero – CEVIGE é atuante no desempenho de suas atividades e procura promover ações sociais de conscientização e auxílio;



Rua Brasilino Moura, 253, Ahú
CEP: 80540-340 - Curitiba / PR

Tel.: (41) 3250-5701

www.oabpr.org.br



Ordem dos Advogados do Brasil
Seção do Paraná

(d) Considerando que o GRUPO MULHERES DO BRASIL tem por objetivo, dentre as diversos, o empoderamento da mulher no país, desempenhar atividades de cunho social e trabalhar em conjunto com os diversos setores da sociedade;

Considerando todo o exposto, firmam as partes o presente "TERMO DE CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO EM PROJETO SOCIAL", de acordo com as cláusulas e condições abaixo.

III - Cláusulas e Condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente termo de convênio tem por objetivo a cooperação entre a OAB/PR e o Grupo Mulheres do Brasil para a realização de bazar beneficente e posterior entrega para utilização do valor arrecadado em ações sociais.

CLÁUSULA SEGUNDA

A OAB/PR, em razão do presente convênio, obriga-se a:

- (a) Ofertar artigos de vestuário em bom estado de conservação arrecadados;
- (b) Envidar esforços no sentido de promover a adesão e sucesso da causa;
- (c) Coletar e armazenar o valor arrecadado até a entrega ao Grupo Mulheres do Brasil.

O Grupo Mulheres do Brasil, em razão do presente convênio, obriga-se a:



Rua Brasilino Moura, 253, Ahú
CEP: 80540-340 - Curitiba / PR



Tel.: (41) 3250-5701



www.oabpr.org.br



Ordem dos Advogados do Brasil
Seção do Paraná

- (a) Utilizar a quantia arrecadada pela OAB/PR em prol de ações sociais desempenhadas pelo Grupo;
- (b) Informar à OAB/PR sobre as ações sociais beneficiadas;

CLÁUSULA TERCEIRA

O presente convênio terá validade até o dia 31 de dezembro de 2018, podendo ser prorrogado por meio de aditivo contratual.

CLÁUSULA QUARTA

Elegem as partes o Foro da Subseção de Curitiba, da Seção Judiciária do Paraná, da Justiça Federal, para nele serem dirimidas quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente contrato, renunciando as partes a qualquer outro por mais especial que seja.

E, assim, por estarem justas e contratadas, assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, obrigando-se as partes por si, seus herdeiros e sucessores.

Curitiba, 29 de junho de 2018.


GRUPO MULHERES DO BRASIL



Ordem dos Advogados do Brasil
Seção do Paraná

Testemunhas:

1.

2.

